

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº841, de 13 de abril de 1998.

EMENTA: Altera o dispositivo da Lei nº831/97, referente aos vencimentos para o Cargo de MÉDICO, e dá outras providências.

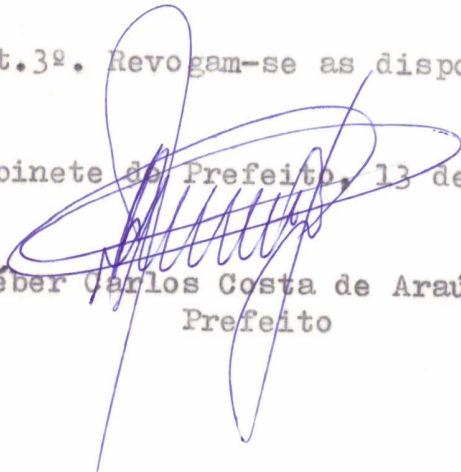
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos mensais para o cargo de Médico, estabelecido na Lei nº831/97, passa a ser de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 02 de março de 1998.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1998.


Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito